



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

**ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS,
 JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 11h11min, conforme o art. 48 do Regimento Interno, esta comissão esteve reunida, com a finalidade de analisar e emitir parecer das matérias constantes em pauta. Estiveram presentes a esta reunião os Vereadores: Francisco Rogério Bezerra Arruda – Presidente, Roque Hudson Ursulino Pontes – Relator, José Oswaldo Soares Balreira Júnior – Membro, Ajax Souza Cardozo – Membro. Esteve ausente o vereador Francisco Linhares da Ponte – Membro. O Presidente, Francisco Rogério Bezerra Arruda, iniciou os trabalhos da comissão e neste momento, o vereador José Oswaldo Soares Balreira Júnior – Membro, solicitou que fosse retirado de votação os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 96/2023, Mensagem nº 1019 de 29/05/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *“Dispõe sobre a instituição do Sistema Viário do Município de Sobral e dá outras providências”*, **Projeto de Lei nº 116/2023, Mensagem nº 1034 de 08/08/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *“Regulamenta a aplicação, no âmbito do município de Sobral, dos institutos urbanísticos previstos no §4º, art. 182, da constituição federal, na forma que indica”*, **Projeto de Lei Complementar nº 03/2023, Mensagem nº 1020 de 29/05/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *“Dispõe sobre o Plano Diretor de Sobral, e dá outras providências”*, **Projeto de Lei Complementar nº 04/2023, Mensagem nº 1021 de 29/05/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *“Institui o Código de Ordenamento Urbano do Município de Sobral e dá outras providências”* e **Projeto de Lei Complementar nº 06/2023, Mensagem nº 1035 de 08/08/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *“Dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo do Município de Sobral e dá outras providências”*, sendo pautados somente na próxima reunião, tendo em vista que o Relator, vereador Roque Hudson Ursulino Pontes (PDT), apresentou o relatório das respectivas matérias no momento do início da reunião, não havendo, tempo hábil para que os demais membros pudessem analisar os Relatórios e as emendas sugeridas pelo Relator. O Presidente da comissão, abriu a discussão colocando o pedido do nobre Edil em votação. Os membros presentes da Comissão decidiram por acatar a solicitação feita pelo vereador José Oswaldo Soares Balreira Júnior – Membro, determinando assim a retirada de pauta das matérias em comento. Ficou também determinado que as matérias seriam pautadas na próxima reunião ordinária, o que ficou acordado que será na quarta-feira da próxima semana, dia 01 de novembro de 2023, às 09h00min. Dando continuidade, foi colocado em discussão e votação as seguintes matérias pautadas: **Projeto de Lei nº 139/2023, de 02/10/2023, de autoria do Vereador José Vitor Marinho Ferreira Gomes (MDB)**, que *“Cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (CMPDA) e dá outras providências”*. No momento da discussão, o Relator solicitou que fosse enviado ofício para à Procuradoria Geral do Município – PGM, requerendo informações ou Parecer Jurídico quanto à viabilidade da matéria. As informações se fazem necessárias para fundamentar o relatório a ser apresentado. O presidente da comissão deferiu o pedido, conforme determina o art. 48, §6º, inciso I do Regimento Interno, informando que enviará ofício nos termos requeridos. Ficando a tramitação do projeto em comento, suspensa por até vinte (20) dias úteis, conforme o art.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

48, §6º, inciso II do Regimento Interno, contados do recebimento da solicitação. **Projeto de Lei nº 140/2023, de 02/10/2023, de autoria do Vereador José Vitor Marinho Ferreira Gomes (MDB)**, que “*Cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (CMPTEA), e dá outras providências*”. No momento da discussão, o Relator solicitou que fosse enviado ofício à Procuradoria Geral do Município – PGM, requerendo informações ou Parecer Jurídico quanto à viabilidade da matéria. As informações se fazem necessárias para fundamentar o relatório a ser apresentado. O presidente da comissão deferiu o pedido, conforme determina o art. 48, §6º, inciso I do Regimento Interno, informando que enviará ofício nos termos requeridos. Ficando a tramitação do projeto em comento, suspensa por até vinte (20) dias úteis, conforme o art. 48, §6º, inciso II do Regimento Interno, contados do recebimento da solicitação. **Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2023, Mensagem nº 1052 de 09/10/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que “*Altera os incisos VIII e IX do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Sobral, dispondo sobre a ampliação do período de licença-paternidade e adequação da licença maternidade, no âmbito do Município de Sobral, e dá outras providências*”. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria na íntegra, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei Complementar nº 07/2023, Mensagem nº 1053 de 09/10/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que “*Altera os artigos 90, 91 e 116 da Lei nº 038, de 15 de dezembro de 1992, (Regime Jurídico Único), dispondo sobre a concessão de horário especial para servidor público municipal com deficiência, ou que possua filho com necessidades especiais, a adequação da licença-maternidade, e a ampliação do período de licença-paternidade, no âmbito do Município de Sobral, e dá outras providências*”. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria na íntegra, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Decreto Legislativo nº 45/2023, de 03/10/2023, de autoria do Vereador Mário Vicktor Linhares Cavalcante (MDB)**, que “*Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Jailton Kleber Medeiros Oliveira*”. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emendas modificativas apresentadas, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2023, de 04/10/2023, de autoria do Vereador Francisco Linhares da Ponte “Chico Jóia” (MDB)**, que “*Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Ilmo. Sr. Thiago Matos Frota*”. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emendas modificativas apresentadas, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Decreto Legislativo nº 47/2023, de 04/10/2023, de autoria do Vereador Francisco Linhares da Ponte “Chico Jóia” (MDB)**, que “*Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Ilmo. Sr. Francisco Diego Damasceno*”. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emendas modificativas apresentadas, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei nº 136/2023, de 28/09/2023, de autoria do Vereador Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira (PSB)**, que “*Denomina oficialmente de Antonio Santana de Souza a Areninha na Barragem, no Distrito de Jaibaras, no município de Sobral-CE*”. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emendas modificativas apresentadas, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei nº 137/2023, de 28/09/2023, de autoria do Vereador Raimundo Carneiro Portela (PT)**, que “*Institui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Sobral a Semana Municipal de Combate ao Aborto e em Defesa da Vida*”. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria na



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

íntegra, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei nº 141/2023, de 02/10/2023, de autoria do Vereador Francisco Rogério Bezerra Arruda (PDT)**, que *“Institui o Dia do Arquiteto e Urbanista no Município de Sobral e dá outras providências”*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emenda modificativa apresentada, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei nº 142/2023, de 03/10/2023, de autoria do Vereador Mário Vicktor Linhares Cavalcante (MDB)**, que *“Denomina oficialmente de Francisco Gabriel Parente de Albuquerque, a praça S.D.O, localizada entre as ruas Raimundo Arruda Carneiro, Professor Arry Rocha e Professor Carlos Valente, no bairro Antônio Carlos Belchior, Sobral, Estado do Ceará”*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emendas modificativas apresentadas, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei nº 138/2023, Mensagem nº 1050 de 29/09/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *“Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2024”*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com a Emenda Modificativa nº 06/2023, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e para constar foi lavrada esta Ata, que após ser lida e discutida será assinada pelos membros presentes.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 27 de outubro de 2023.

Francisco Rogério Bezerra Arruda
PRESIDENTE

Roque Hudson Ursulino Pontes
RELATOR

Francisco Linhares da Ponte
MEMBRO

José Oswaldo Soares Balreira Júnior
MEMBRO

Ajax Souza Cardozo
MEMBRO